

# O fechamento mudou de *arquitetura*.

A data-base de 30 de junho de 2026 marca o fechamento semestral das instituições autorizadas pelo BCB sob a arquitetura consolidada da CMN 4.966 e da BCB 352 — nova estrutura de demonstrações, opção por notas selecionadas e o CTA 29 (R2) orientando o relatório do auditor. Este material organiza o que ainda precisa acontecer entre a data-base e a remessa.

# O que este material te *entrega*.

- **O novo desenho das demonstrações semestrais:** a estrutura sob CMN 4.966/2021 e BCB 352/2023, a demonstração do resultado abrangente e a opção por notas explicativas selecionadas — com as condições para exercê-la.
- **O CTA 29 (R2) decodificado:** as orientações do CFC ao relatório do auditor sobre as demonstrações semestrais, a manutenção dos principais assuntos de auditoria para S1, S2 e S3 e a avaliação da opção por notas selecionadas.
- **Os prazos que não mudaram:** por que a remessa à CDSFN segue o calendário da IN BCB 601/2025 mesmo com prorrogações de divulgação — e o que isso exige da coordenação entre contabilidade e auditor.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para instituições autorizadas verificarem a completude do fechamento — de ECL atualizada ao ensaio do resultado abrangente.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: auditoria de instituições autorizadas pelo BCB, revisão da adoção das novas estruturas e suporte à preparação de demonstrações e notas.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Fechamento semestral de 30 de junho sob CMN 4.966 e CTA 29 (R2): o que muda nas demonstrações e no relatório do auditor”, publicado em junho de 2026 em [www.mercgroup.com.br/insights](http://www.mercgroup.com.br/insights). Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

O primeiro fechamento sob a nova arquitetura define o padrão dos próximos: o que ficar impreciso agora vira retrabalho — ou ressalva — nos *semestres seguintes*.

# 30 de junho estreou o fechamento da *nova era* contábil do SFN.

## O QUE ACONTECEU

A Resolução CMN 4.966/2021, com a regulamentação da Resolução BCB 352/2023 e do padrão COSIF associado, consolidou a convergência contábil das instituições autorizadas: classificação e mensuração de instrumentos financeiros, perda esperada (ECL) e novo desenho das demonstrações — incluindo a demonstração do resultado abrangente no ciclo semestral.

Para a data-base de 30 de junho de 2026, as instituições contam com a possibilidade de apresentar notas explicativas selecionadas nas demonstrações intermediárias — opção que reduz volume, mas exige julgamento documentado sobre relevância e mudanças significativas desde o último exercício completo.

O CFC aprovou em abril de 2026 o CTA 29 (R2), atualizando as orientações ao relatório do auditor independente sobre essas demonstrações semestrais: manutenção da comunicação de principais assuntos de auditoria para instituições dos segmentos S1, S2 e S3 e diretrizes sobre como tratar a opção por notas selecionadas no relatório.

Os prazos de remessa das demonstrações à CDSFN seguem a IN BCB 601/2025 — e não foram alterados pelas prorrogações pontuais de divulgação. O calendário entre data-base, conclusão da auditoria e remessa ficou mais apertado do que a leitura apressada das prorrogações sugere.

## O QUE MUDA NA PRÁTICA

**A ECL precisa refletir o cenário macro corrente.** Provisões calculadas com premissas defasadas — juros, inadimplência setorial, cenários prospectivos — são o principal candidato a ajuste de auditoria do semestre: a atualização das variáveis forward-looking é condição do fechamento, não refinamento.

**O resultado abrangente exige ensaio, não improviso.** A demonstração do resultado abrangente no semestral traz para o centro itens antes discretos — variações de valor justo, hedge accounting, efeitos de conversão: mapear os componentes e testar a montagem antes da auditoria evita o retrabalho clássico da primeira adoção.

**A opção por notas selecionadas precisa de julgamento documentado.** Selecionar notas não é cortar notas: a instituição precisa demonstrar que o conjunto apresentado cobre mudanças significativas e mantém a compreensibilidade — e o auditor avaliará exatamente esse julgamento sob o CTA 29 (R2).

**A coordenação com o auditor vira caminho crítico.** Com PAA mantidos para S1-S3 e prazos de remessa inalterados, a discussão antecipada de temas sensíveis — ECL, valor justo, hedge, notas selecionadas — é o que separa um fechamento tempestivo de uma corrida contra a CDSFN.

## Como isso afeta a *sua* companhia.

### **BANCO MÚLTIPLO E COMERCIAL (S1-S3)**

Trate os principais assuntos de auditoria do semestre como pauta de governança: ECL sob cenário corrente, mensuração de instrumentos e a consistência das notas selecionadas com o perfil de risco — antecipe as discussões com o auditor, não as acumule.

### **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INSTITUIÇÃO S4-S5**

Mesmo fora do perímetro de PAA, a arquitetura contábil é a mesma: classificação, ECL e nova estrutura de demonstrações valem integralmente — dimensione o esforço do fechamento pela norma, não pelo porte.

### **SCD, IP E FINTECH AUTORIZADA**

Primeira data-base semestral cheia sob a nova arquitetura para boa parte do segmento: valide o mapeamento contábil no COSIF, os cálculos de ECL simplificada onde aplicável e a estrutura das demonstrações antes da chegada do auditor.

### **CONSELHO E COMITÊ DE AUDITORIA**

Peça à administração o cronograma reverso: da data de remessa à CDSFN até hoje, com os marcos de conclusão da ECL, do resultado abrangente e do relatório do auditor — e monitore os desvios semanalmente.

### **INSTITUIÇÃO EM CAPTAÇÃO OU M&A**

Demonstrações semestrais sob a nova arquitetura serão a base de informação de investidores e contrapartes no segundo semestre: qualidade e tempestividade do fechamento viram sinal de mercado, não apenas obrigação regulatória.

## DIAGNÓSTICO RÁPIDO

# Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

|                                                                                                                    | SIM | NÃO | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|
| 01. O inventário de mudanças significativas desde 31/12 foi concluído e documentado?                               |     |     |             |
| 02. As variáveis macroeconômicas dos modelos de ECL foram atualizadas para o cenário corrente?                     |     |     |             |
| 03. Os estágios de risco das carteiras refletem gatilhos de aumento significativo de risco observados no semestre? |     |     |             |
| 04. As mensurações de valor justo têm fontes, hierarquia e documentação atualizadas?                               |     |     |             |
| 05. Os componentes do resultado abrangente foram mapeados e a demonstração foi ensaiada?                           |     |     |             |
| 06. As relações de hedge accounting têm documentação e testes de efetividade em dia?                               |     |     |             |
| 07. A decisão pela opção de notas selecionadas foi tomada formalmente, com julgamento documentado?                 |     |     |             |
| 08. O conjunto de notas selecionadas cobre as mudanças significativas do semestre?                                 |     |     |             |
| 09. O cronograma reverso até a remessa à CDSFN está construído e monitorado?                                       |     |     |             |
| 10. Os temas sensíveis do semestre foram discutidos antecipadamente com o auditor independente?                    |     |     |             |
| 11. As áreas de riscos, contabilidade e tecnologia estão coordenadas sobre os dados do fechamento?                 |     |     |             |
| 12. Os aprendizados deste fechamento estão sendo registrados para industrializar os próximos?                      |     |     |             |

## PRÓXIMOS PASSOS

# Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

**MERC Valuation** — [valuation.mercgroup.com.br](http://valuation.mercgroup.com.br)

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

**MERC DF** — [df.mercgroup.com.br](http://df.mercgroup.com.br)

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

**MERC Lastros** — [lastros.mercgroup.com.br](http://lastros.mercgroup.com.br)

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

**Auditoria & Advisory especializada**

Auditoria independente de instituições autorizadas pelo BCB sob a arquitetura CMN 4.966/BCB 352, revisão de modelos de ECL e mensuração de instrumentos financeiros, e suporte à preparação de demonstrações semestrais e notas selecionadas.

**AGENDAR REUNIÃO**

Fale com o nosso time: [contato@mercgroup.com.br](mailto:contato@mercgroup.com.br)

Ou fale diretamente com nossos sócios: [gabriel.carolei@mercgroup.com.br](mailto:gabriel.carolei@mercgroup.com.br) · [bruno.zamboni@mercgroup.com.br](mailto:bruno.zamboni@mercgroup.com.br)

# Referências deste material.

## NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

---

- Resolução CMN 4.966/2021 — instrumentos financeiros e convergência contábil do SFN.
- Resolução BCB 352/2023 e COSIF — regulamentação e plano contábil.
- CTA 29 (R2) do CFC — relatório do auditor sobre demonstrações semestrais (abril de 2026).
- IN BCB 601/2025 — remessa de documentos à CDSFN.
- NBC TA 701 — principais assuntos de auditoria.

## REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

---

- IFRS 9 — classificação, mensuração e perda esperada.
- IAS 34 — demonstrações intermediárias e informação seletiva.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.